



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 97

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RUBRICA M

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE em adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013. Este estudo visa estabelecer as bases para a criação de um Registro de Preços, proporcionando agilidade e eficiência nas futuras aquisições.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Enéas Torres Ferreira

2. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vendo a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos;

2.2. Tendo em vista o início do ano letivo de 2025, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica regido pela resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (Lei nº 11.947/2009), faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2. Para isso, a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 no artigo preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009;

2.4. O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar criando oportunidades de



geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras com a estimulação na permanência do agricultor no campo, valorizando assim a produção local/regional e o desenvolvimento agrário sustentável, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE;

2.5. Ao atender aos objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE passou por diversas mudanças ao longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a agricultura familiar (RODRIGUES et al., 2020);

2.6. Sendo assim, esse documento se torna relevante ao atender as políticas públicas de alimentação e dentro desse contexto traz informações importantes no cumprindo as Leis que regem a Educação de nosso País, do qual faz parte o Município de Senador Pompeu-CE tais como a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, informam que a Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios advindo da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinados à Alimentação Escolar para as escolas e creches;

2.7. Todo o processo presente no objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE nº 26/2013 e alterações correlatas, além do seguimento das conformidades e normas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de acordo com as especificações, quantitativo e condições constantes neste documento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, provenientes, unicamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao provimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Senador Pompeu – CE;

3.2. Para fins desta obtenção, serão considerados fornecedores os agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais;

3.3. Desta forma, não há outra maneira para aquisição dos produtos que não fosse Pregão, contudo, por via de Regra da Instrução Normativa nº 02/2018, a aquisição deve ser obrigatoriamente por Chamamento Público de produtos da Agricultura Familiar.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 99
RUBRICA M

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Mínimos de Qualidade:

4.1.1. Para a caracterização dos itens:

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozimento, tempo de cozimento e características inaceitáveis;
- A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá efetivar os serviços analisando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço oferecido;
- Os produtos adquiridos que apresentarem modificações organolépticas por defeitos, sujidades, machucados e/ou excesso de maturação e larvas ou pragas, deverão ser substituídos, dentro do período de 24h após notificação do setor de alimentação escolar, solicitação da nutricionista Responsável Técnica – RT (sujeito a sanções previstas no edital);
- Os itens deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor;

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Quantidades estimadas considerando consumo anual.

5.1.1. O levantamento dos quantitativos se deu devido a solicitação da Nutricionista que assina este Estudo Técnico Preliminar.

a) A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto levou em conta a variação normal dos pedidos na definição de suas quantidades inclusive verificando os gastos anuais anteriores.

ITENS	UNID	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAM.	AEE	EJA	AABB	TOTAL
1	KG	ABÓBORA - madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	200	1000	2538	92	80	254	4164
2	MAÇO	ALFACE - in natura, limpa, tenra e não murcha, com folhas frescas e íntegras, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.	0	360	720	50	100	0	1230
3	KG	ALHO BRANCO - em cabeça, tamanho médio, de	231	253	1488	31	20	78	2101



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI 100

RUBRICA M

		primeira qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.							
4	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, tamanho médio em pencas com grau de maturação que suporte a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	2005	1755	5360	216	80	430	9846
5	KG	BATATA DOCE - especial, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de boto. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	200	351	3240	43	80	360	4274
6	KG	BATATA INGLESA - especial, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de boto. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	1358	1000	5038	92	80	254	7822
7	KG	BETERRABA - de primeira	300	300	1752	20	40	144	2556



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 101

RUBRICA M

		qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.							
8	KG	CARNE BOVINA MOIDA – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	1812	2545	15184	460	126	1320	21447
9	KG	CARNE SUÍNA – magra, sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	1812	2545	15184	460	126	1320	21447
10	KG	CEBOLA PERA – de primeira, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	635	1292	2033	101	36	142	4239
11	KG	CENOURA – de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos, acondicionadas em embalagens de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de	1227	1000	5038	92	80	254	7691





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

								FI		(10)
								RUBRICA		M
12	MAÇO	pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestado. CHEIRO VERDE - de primeira qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, par de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Maço de 200 g cada.	810	1176	4356	84	75	150	6651	
13	KG	CHUCHU - in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, com aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo.	614	500	600	92	80	254	2140	
14	MAÇO	COUVE MANTEIGA - couve manteiga in natura, limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	250	360	720	0	100	0	1430	
15	KG	FEIJÃO DE CORDA - de primeira qualidade, grãos íntegros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros. Produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.	1000	1500	8200	96	100	672	11568	
16	KG	GALINHA CAIPIRA - inteira, resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro característico, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de 1 kg,	1812	2545	15184	460	126	1320	21447	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 103
RUBRICA m

		transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.									
17	KG	GOIABA - de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2000	2808	12120	345	72	840	18185		
18	KG	LARANJA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	2000	2808	8276	345	72	840	14341		
19	KG	MAÇÃ - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	2000	2808	8276	345	72	840	14341		
20	KG	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	2000	2808	8276	345	72	840	14341		
21	KG	MANGA TIPO ROSA - aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	2000	2808	8276	345	72	840	14341		
22	KG	MELÃO - de primeira qualidade, íntegro e firme,	2000	2808	8276	345	72	840	14341		





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 104
RUBRICA M

		sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.								
23	KG	PIMENTÃO - de primeira qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem plástica de polietileno, com etiqueta de pesagem.	604	488	2160	74	24	328	3678	
24	KG	REPOLHO - Repolho Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	0	0	2500	0	100	200	2800	
25	KG	TOMATE - de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	604	488	2160	74	24	328	3678	
26	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGÁ, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não	418	348	2525	16	36	120	3463	



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		FI	(10)						
		RUBRICA	M						
27.	KG	inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	418	348	2525	16	36	120	3463
28	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	418	348	2525	16	36	120	3463



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 106
RUBRICA M

		isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.								
29	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	418	348	2525	16	36	120	3463	

A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o(a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.



O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

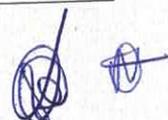
- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6.2. Portanto, a cotação de preços é uma prática essencial e estratégica na aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE, garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos. O valor estimado orçado foi de **R\$ 3.421.565,55 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

ITENS	UNID	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	ABÓBORA - madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas.	4164	R\$ 5,50	R\$ 22.902,00
2	MAÇO	ALFACE - in natura, limpa, tenra e não murcha, com folhas frescas e íntegras, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.	1230	R\$ 4,15	R\$ 5.104,50
3	KG	ALHO BRANCO - em cabeça, tamanho médio, de primeira qualidade, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	2101	R\$ 36,97	R\$ 77.673,97
4	KG	BANANA PRATA - de primeira qualidade, tamanho médio em pencas com grau de maturação que suporte a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	9846	R\$ 5,98	R\$ 58.879,08
5	KG	BATATA DOCE - especial, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de	4274	R\$ 5,86	R\$ 25.045,64



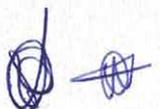


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 108
M

				RUBRICA	
		espécies genuínas e sãs, fresca. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de boto. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.			
6	KG	BATATA INGLESA – especial, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de boto. Transporte e conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas e transportadas em monoblocos plásticos frestado, com etiqueta de pesagem.	7822	R\$ 6,68	R\$ 52.250,96
7	KG	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	2556	R\$ 7,39	R\$ 18.888,84
8	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	21447	R\$ 35,46	R\$ 760.510,62
9	KG	CARNE SUÍNA – magra, sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. A embalagem deve estar intacta, de polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	21447	R\$ 23,03	R\$ 493.924,41
10	KG	CEBOLA PERA – de primeira, tamanho médio, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem bolores ou partes amolecidas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano.	4239	R\$ 5,57	R\$ 23.611,23
11	KG	CENOURA – de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos, acondicionadas em embalagens de 1kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestado.	7691	R\$ 6,25	R\$ 48.068,75
12	MAÇO	CHEIRO VERDE – de primeira qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, par de cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Maço de 200 g cada.	6651	R\$ 1,58	R\$ 10.508,58
13	KG	CHUCHU - in natura, de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, com aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo.	2140	R\$ 4,82	R\$ 10.314,80
14	MAÇO	COUVE MANTEIGA - couve manteiga in natura, limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	1430	R\$ 5,42	R\$ 7.750,60





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

109

RUBRICA

m

15	KG	FEIJÃO DE CORDA – de primeira qualidade, grãos íntegros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros. Produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.	11568	R\$ 14,35	R\$ 166.000,80
16	KG	GALINHA CAIPIRA - inteira, resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro característico, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente.	21447	R\$ 29,49	R\$ 632.472,03
17	KG	GOIABA – de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	18185	R\$ 7,49	R\$ 136.205,65
18	KG	LARANJA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	14341	R\$ 6,98	R\$ 100.100,18
19	KG	MAÇÃ - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	14341	R\$ 19,50	R\$ 279.649,50
20	KG	MAMÃO FORMOSA – de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	14341	R\$ 4,31	R\$ 61.809,71
21	KG	MANGA TIPO ROSA – aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e íntacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	14341	R\$ 5,67	R\$ 81.313,47
22	KG	MELÃO - de primeira qualidade, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	14341	R\$ 4,94	R\$ 70.844,54
23	KG	PIMENTÃO – de primeira qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem plástica de polietileno, com etiqueta de pesagem.	3678	R\$ 6,20	R\$ 22.803,60
24	KG	REPOLHO - Repolho Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e íntacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	2800	R\$ 5,48	R\$ 15.344,00
25	KG	TOMATE – de primeira qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho,	3678	R\$ 5,72	R\$ 21.038,16



Estado do Ceará

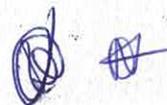
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 110
RUBRICA 04

		acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.			
26	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: MANGA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	3463	R\$ 13,53	R\$ 46.854,39
27	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	3463	R\$ 14,39	R\$ 49.832,57
28	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	3463	R\$ 15,38	R\$ 53.260,94
29	KG	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos	3463	R\$ 19,81	R\$ 68.602,03





	higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada.	FI	111
		RUBRICA	M

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Benefícios Diretos:

- Garantia de disponibilização de hortaliças, frutas e verduras na merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
- Observar uma elevação direta na produtividade e no desempenho acadêmico dos alunos devido ao estado adequado de alimentação.
- Contribuir diretamente para a saúde física e mental contínua dos alunos por meio da presença regular de merenda escolar.
- Obter uma diminuição direta no consumo de alimentos diversos, promovendo hábitos alimentares mais saudáveis.
- Estabelecer um ambiente escolar diretamente associado à saúde e ao bem-estar dos alunos.
- Beneficiar os alunos carentes que adentram à rede Municipal de Ensino que na maioria dos casos, dependem da alimentação escolar para complemento da alimentação diária.

8.2. Benefícios Indiretos:

- Alcançar um aumento indireto na satisfação dos alunos da rede municipal, refletindo positivamente nos estudos.
- Incentivar indiretamente a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis, refletindo-se na escolha consciente dos alimentos que são consumidos nas unidades escolares por opções de consumo mais saudáveis.
- Contribuir indiretamente para a formação de uma cultura organizacional positiva, onde o cuidado com a saúde e o bem-estar é valorizado.
- Observar uma diminuição indireta nas taxas de abstenção e evasão escolar.
- Promover geração de empregos e renda contribuindo significativamente com o desenvolvimento econômico da região.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



9.1. A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

14.1. A aquisição dos itens comuns deste estudo não necessita de providências a serem adotadas.

14.2. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

I. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

14.3. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

I. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

II. Cumpre ressaltar que o Município de Senador Pompeu oferece cursos de capacitação sempre que necessário a depender do caso concreto, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

14.4. A Administração deverá adotar como critério de planejamento e em casos de pedido de solicitação de distrato e dispensa do fornecimento (dispensa de contratos) para processos licitatórios, a garantia de entrega mínima das quantidades de até 03 (três) meses subsequentes dos quantitativos estipulados no item 6 ou a entrega dos últimos 03 (três) meses anteriores à solicitação de dispensa de fornecimento para contratos ou atas de registro de preços.

14.5. No caso de pregão, poderá convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação.

14.6. No caso de Chamada Pública/Credenciamento, poderá ser remanejado entre os participantes, desde que aceito.

14.7. No caso do ocorrido no item 14.5, os fornecedores deverão ser sancionadas conforme a Lei 14.133/21 por prejudicar o planejamento.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Após a análise técnica realizada, verifica-se a viabilidade e a necessidade de proceder à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar da rede de ensino municipal de Senador Pompeu - CE.

A presente aquisição está em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina a aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, visando à promoção do desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da economia local. Também atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a execução deste tipo de aquisição.

Dentre os benefícios identificados, destacam-se:

- A oferta de alimentos frescos e nutricionalmente adequados, alinhados às necessidades dos estudantes;
- O fortalecimento da economia local e regional, incentivando a produção de pequenos empreendedores familiares rurais;
- A sustentabilidade ambiental, com a redução de emissões devido ao transporte mais curto dos produtos.

Conclui-se, portanto, que a realização desta Chamada Pública é indispensável para atender às necessidades da alimentação escolar, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos, em consonância com as normativas legais aplicáveis. Recomenda-se a continuidade do processo, com a ampla divulgação e mobilização dos agricultores familiares e suas organizações, assegurando a competitividade e transparência no certame, bem como o cumprimento de todos os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Senador Pompeu-CE, em 02 de Dezembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento


OTÁVIA RODRIGUES TORRES NETA
Nutricionista